



Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra
ESTADO DE SÃO PAULO



LEI MUNICIPAL N.º 1036 DE 15 DE DEZEMBRO DE 1997

“Estima a Receita e fixa a despesa da Previdência Municipal de Rio Grande da Serra para o exercício de 1998”.

José Carlos de Arruda, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte

LEI

Artigo 1º - O orçamento da Previdência Municipal de Rio Grande da Serra para o exercício de 1998, estima a receita a arrecadar e fixa a despesa em R\$ 265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil reais).

Artigo 2º - As receitas serão provenientes de recebimento de contribuições previdenciárias, doações, receitas diversas, juros diversos, taxas administrativas, auxílios, e outras receitas, tudo conforme legislação vigente e especificadas nos anexos I e II integrantes desta Lei.

Artigo 3º - As despesas serão realizadas conforme discriminação dos Anexos I e II integrantes desta Lei.

Artigo 4º - Fica a Previdência Municipal através do Conselho Curador do Fundo de Previdência Municipal autorizado a suplementar as verbas do orçamento vigente até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), do total deste orçamento para cada dotação que no transcorrer do exercício tornarem-se insuficiente.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 1998.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 15 de dezembro de 1997 - 33º.
Ano de Emancipação Político-Administrativa do Município.

José Carlos de Arruda
Prefeito Municipal

Nilton dos Santos Oliveira Júnior
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa, na forma da lei.

Desidério de Jesus Guerra André
Secretário Municipal da Administração

PROB. N.º 1250/97

Fundo de Previdência Municipal de Rio Grande da Serra

FUNPREV

ANEXO I

Quadro Explicativo das Receitas e Despesas da Previdência Municipal
Exercício de 1998

Receita		Despesa	
Código Geral	Descrição	Código Geral	Descrição
1.000.00.00-1	Contribuições	3111	Pessoal Civil
1.220.00.00-2	Doações	3130	Serv. de Terceiros
1.930.00.00-3	Receitas Diversas	3120	Material Consumo
1.990.00.01-4	Juros	4120	Equip. Mat. Permanente
1.122.00.00-5	Taxa Administrativa	3191	Sentenças Judiciais
1.090.00.99-6	Dotação Orçamen.		
2.590.00.00-7	Auxílios		
4.090.00.99-8	Outras Receitas		
	Total		Total
	130.000,00		265.000,00
	10.000,00		80.000,00
	10.000,00		54.000,00
	40.000,00		20.000,00
	5.000,00		1.000,00
	10.000,00		
	10.000,00		
	50.000,00		
	265.000,00		265.000,00

80

Rio Grande da Serra, 30 de setembro de 1998



Wagner Vicente Ferrari
Contador CRC 81.843

Alcides A. S. Albuquerque
Fiscal

Hilton Fernandes Olivares
Presidente

Fundo de Previdência Municipal de Rio Grande da Serra



Anexo II
Tabela Explicativa da Despesa Prevista,
Exercício de 1998

150

Pessoal Civil
Dotação Código 3111
Valor R\$ 130.000,00

1. Verba destinada a cobertura de despesas com pessoal e encargos sociais da ativa.
2. Destinada também ao pessoal inativo pensões e aposentadorias.

Serviços de Terceiros
Dotação Código 3130
Valor R\$ 60.000,00

Verba destinada a pagamentos de prestadores de serviços diversos e ainda com serviços técnicos, encargos, aluguéis necessários a manutenção das atividades de funcionamento da Previdência Municipal

Material de Consumo
Dotação Código 3120
Valor R\$ 54.000,00

Verba destinada a aquisição de material de escritório e outros necessários ao funcionamento das atividades regulares da Previdência Municipal.


Equip. Mat. Permanente
Dotação Código 4120
Valor R\$ 20.000,00

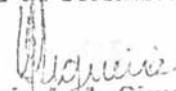
Verba destinada a aquisição de material permanente e necessário a manutenção das atividades da Previdência Municipal.


Sentenças Judiciais
Dotação Código 3194
Valor R\$ 1.000,00

Verba destinada a atender o cumprimento de sentenças judiciais e ou requisitórios da justiça.

Rio Grande da Serra, 30 de setembro de 1997


Hilton Fernandes Olivares
Presidente


Márcia A. A. Siqueira
Técnic


Wagner Vicente Ferrari
Contador CRC 81.843